



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-CMNR

FINALIDADE: Contratação de Empresa destinada a prestação de serviços para confecção de prateleiras em ferro e compensado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA.

-DOS FATOS

No dia 29 de novembro de 2024, a Presidência da Câmara Municipal de Novo Repartimento, encaminhou através de termo de abertura e autorização ao setor responsável para a Contratação de Empresa para prestação de serviços para confecção de prateleiras em ferro e compensado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA. Conforme Termo de Referência, foi realizado a pesquisa preliminar de preço, afim de verificar os preços dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento. Após o levantamento de custo, realizado com empresas do ramo. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro a existência de orçamento para a despesa total estimada de 9.766,66 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O setor financeiro informou a existência de recurso. Em seguida a autorização do gabinete da presidência para a instauração da de Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa supra citada. No dia 29/11/2024 os membros da Comissão Permanente de Licitação reunidos RESOLVEM autuar o processo administrativo nº. 005/2024, Dispensa de Licitação sob o nº005/2024/CMNR. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária, a habilitação da empresa está em conformidade com os incisos I, II, III, IV do artigo 62, da nova Lei de Licitações, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação nº005/2024/CMNR.



- CONSTA NOS AUTOS:

- a. Documento de formalização de Demanda
- b. Declaração de Adequação Orçamentária
- c. Projeto Básico
- d. Abertura do Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento.
- e. Minuta do Contrato.
- f. - Levantamento de Custo, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto do contrato demonstrando o princípio da vantajosidade que é a busca por contratações que implica no melhor pelo menos preço.
- g. - Autorização do Gabinete do Presidente para instauração do processo Licitatório;
- h. - Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.
- i. Documentos da habilitação do vencedor;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da Contratação de Empresa destinada a prestação de serviços para confecção de prateleiras em ferro e compensado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA. Pelo o exposto, analisada a integra do processo de dispensa de licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fundamentado no ART.75, inciso II, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

- DO PARECER CONCLUSIVO:

Conclui-se, que o valor médio orçado da presente contratação está aquém do limite legal. A Dispensa de Licitação permite a Câmara Municipal a pesquisa de preço de mercado, conforme os termos de referência, e a contratação direta com aquele que oferta menor preço, mais vantajosa como foi o caso da ESQUINA SERRALHERIA – CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Estado do Pará

CNPJ. 34.626.424/0004-88

545.790.582-91, que apresentou um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade e dentro do limite legal.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e demais fases, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA.

Este é o Parecer

Câmara Municipal de Novo Repartimento (PA) 03 de dezembro de 2024.

Márcio Klayton Alves de Moraes
Responsável pelo Controle Interno